

# Eleições 2024: Qual a diferença entre voto nulo e em branco? Entenda

**Foto: Reprodução** | Entenda a diferença entre voto em branco e nulo nas eleições municipais.

A cinco dias para o primeiro turno das eleições municipais que vão decidir os futuros gestores de diversas cidades de todo o país, eleitores ainda têm dúvida em quem votar. Para além disso, muitas pessoas não têm candidatos e pensam na possibilidade de votar nulo ou em branco.

Apesar de ser obrigatório o exercício do voto no Brasil, o eleitor, segundo a legislação vigente, é livre para escolher algum candidato ou não. Ou seja, o cidadão não é obrigado a comparecer ao local de votação, mas precisa justificar sua ausência e além disso, pode escolher votar em branco ou nulo. Mas você sabe qual a diferença entre ambos? Entenda agora.

## **Voto branco**

A opção de voto em branco está disponível na urna eletrônica e é aquele em que o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos. Para isso, basta apenas pressionar a tecla “branco” na urna e, em seguida, a tecla “confirma”.

Quer mais notícias sobre Eleições 2024? Acesse nosso canal no WhatsApp

## **Voto nulo**

O Tribunal Superior Eleitoral considera como voto nulo aquele em que o eleitor manifesta sua vontade de anular o voto. Para isso, basta apenas digitar um número de candidato inexistente, como por exemplo, “00” e depois a tecla “confirma”.

Ainda segundo o TSE, tanto os votos em branco quanto os nulos são considerados inválidos nas eleições brasileiras, ou seja, “não tem nenhum efeito no pleito. A diferença concreta que existe entre ambos é apenas a forma como o leitor deseja invalidar o próprio voto.

Fonte: e Publicado Por: <https://www.adeciopiran.com.br> em 01/09/2024/16:35:38

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação blog <https://www.adeciopiran.com.br> (93) 98117 7649/ e-mail: <mailto:adeciopiran.blog@gmail.com>  
<https://www.adeciopiran.com.br>, fone (WhatsApp) para contato (93)98117- 7649 e-mail: <mailto:adeciopiran.blog@gmail.com>